

O PODER JUDICIÁRIO NO CONTEXTO DA REVOLUÇÃO DE 1930: UMA ANÁLISE PROSOPOGRÁFICA DOS DESEMBARGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Natália Cristina Granato¹

Resumo: Este artigo pretende traçar um perfil prosopográfico dos desembargadores do o perfil dos sete desembargadores nomeados durante a Primeira República (1889-1930) que exerciam o cargo no ano de 1930. Indagaremos quais foram as mudanças e permanências que Tribunal de Justiça do Paraná, com o recorte do contexto da Revolução de 1930. Traçaremos ocorreram com o poder judiciário no Paraná através da análise prosopográfica dos desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ) que estavam em exercício de suas atribuições durante a Revolução de 1930. Analisaremos se houve alguma destituição do cargo de desembargador, bem como quais eram as relações entre esses membros e as frações das classes dominantes locais, abrangendo aspectos econômicos, políticos e sociais/familiares. O artigo também traçará o perfil prosopográfico dos desembargadores nomeados após a Revolução de 1930, pelas interventorias de Mário Tourinho e Manoel Ribas. Com tal análise, procuramos indagar se houve alguma mudança no recrutamento dos desembargadores do Tribunal de Justiça proporcionados pela Revolução de 1930.

Palavras-chave: Poder Judiciário. Política Paranaense. Revolução de 1930.

THE JUDICIARY IN THE CONTEXT OF THE 1930 REVOLUTION: A PROSOPOGRAPHIC ANALYSIS OF THE JUDGES OF THE COURT OF JUSTICE OF PARANÁ

Abstract: This article intends to outline a prosopographic profile of the judges of the Court of Justice of Paraná, focusing on the context of the 1930 Revolution. We will outline the profile of the seven judges appointed during the First Republic (1889-1930) who held the position in 1930 We will inquire about the changes and continuations that occurred with the judiciary in Paraná through the prosopographic analysis of the judges of the Court of Justice (TJ) who were exercising their duties during the 1930 Revolution. We will analyze whether there was any dismissal from their position. judge, as well as what the relationships were between these members and the fractions of the local dominant classes, covering economic, political and social/family aspects. The article will also outline the prosopographic profile of the judges appointed after the 1930 Revolution, through the intervention of Mário Tourinho and Manoel Ribas. With this analysis, we sought to inquire whether there was any change in the recruitment of judges at the Court of Justice brought about by the 1930 Revolution.

Keywords: Judicial power. Paraná Politics. Revolution of 1930.

Introdução

Este trabalho pretende traçar um perfil prosopográfico dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná, com o recorte do contexto da Revolução de 1930. Traçaremos o

¹ Doutora em Sociologia pela Universidade Federal do Paraná. Professora Colaboradora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa. E-mail para contato: ncgranato@uepg.br

perfil dos sete desembargadores nomeados durante a Primeira República (1889-1930) que exerciam o cargo no ano de 1930.

Para pensarmos a Revolução de 1930, assinalaremos a validade do conceito de modernização conservadora, no qual, no caso brasileiro, há o objetivo de reformar as instituições sociais e políticas do país, ao mesmo tempo em que se conservam as bases de estrutura de poder e dominação da primeira fase da república no Brasil, conhecida como “Primeira República” ou “República Velha”. Um dos propósitos do movimento era a moralização das instituições políticas e das práticas viciadas que as mesmas reproduziam, nas esferas de poder local e nos poderes executivo e legislativo. No entanto, quase nada se aborda a respeito do poder judiciário, tão intimamente ligado aos interesses das classes economicamente dominantes e intensamente atuante no interior do aparelho de Estado e na estrutura política.

Indagaremos quais foram as mudanças e permanências que ocorreram com o poder judiciário no Paraná através da análise prosopográfica dos desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ) que estavam em exercício de suas atribuições durante a Revolução de 1930. Nossas perguntas se referem basicamente aos seguintes elementos: 1) Houve alguma destituição do cargo de desembargador para os membros do TJ durante a Revolução de 1930? 2) Quais eram as relações entre os membros do TJ e as frações de classe dominantes locais, em termos econômicos, políticos e sociais/familiares?

O trabalho está dividido em três partes. No primeiro momento, faremos uma breve análise sobre o poder judiciário, a política e o poder local no contexto dos anos iniciais da Primeira República. No segundo momento, nos dedicaremos a pontuar a Revolução de 1930 como um processo de modernização conservadora, relacionando-a com o Poder Judiciário. O terceiro momento do trabalho analisará a prosopografia dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná no contexto da Revolução de 1930. Dados como formação, período de exercício no cargo de desembargador, local, ano de nascimento e títulos genealógicos traçarão os perfis profissionais e familiares dos desembargadores, tendo como referências as obras de Francisco Negrão (1926; 1927; 1928; 1929; 1946; 1950), genealogista das famílias históricas do Paraná, e Ricardo Costa de Oliveira (2000; 2004; 2012), autor que relaciona a Genealogia Paranaense de Francisco Negrão com as relações familiares e sociais da classe dominante paranaense.

Judiciário, política e poder local

Com a formação do Estado Brasileiro e a modernização de sua estrutura jurídico-política, a figura do “bacharel” em Direito passou a ser indispensável para a composição das frações de classe dominante.

A tradição portuguesa inclina os bacharéis em Direito para o exercício dos altos cargos públicos, na administração e na política. Herdeiro deste modo de organização estatal, o Brasil, desde a sua independência, reproduz essa tendência em privilegiar o bacharel para a ocupação de cargos e altas posições na burocracia estatal, com características conservadoras e senhoriais (HOLANDA, 2014, p.197).

Faoro (2001) argumenta que, para compreender o patronato político brasileiro, é necessário o retorno às origens do Estado português. Seu primórdio data de meados do século XI, período no qual a Coroa monárquica detinha o patrimônio de terras e de poder político. Nesse contexto, as necessidades pessoais e coletivas se confundiam, não havia distinção entre o que era bem público e o que era um bem privado, lógica que incrementava o mandonismo e a submissão do povo ao rei, detentor de poder político e econômico. O caráter patrimonial do Estado se assentava pelo predomínio absoluto do soberano sobre os súditos, ancorado pelo Direito e pelas normas jurídicas de proteção e defesa dos interesses da Coroa. Desse modo, as normas jurídicas defendem e reproduzem os interesses dos agentes que exercem domínio do Estado e detém a propriedade.

Os bacharéis e os membros do poder judiciário são filhos da ordem social e política brasileira, que criou a burocracia regulando a educação nas escolas de Direito de acordo com as exigências sociais ditadas pela dinâmica do patrimonialismo, do clientelismo e do estamento burocrático. Tal dinâmica favorece a reprodução e a concentração de poder, em uma lógica de subordinação da sociedade (FAORO, 2001).

As primeiras gerações de bacharéis formados no Brasil formavam os quadros políticos e burocráticos do Império. As principais academias de direito do país referiam-se aos seguintes centros de formação: (1) Faculdade de Direito do Recife/Olinda, divulgadora de correntes modernas da jurisdição, tendo como expoentes Tobias Barreto, Sílvio Romero, Clóvis Bevilacqua e Martins Júnior, juristas ligados à ciência; (2) Faculdade de Direito de São Paulo, com perfil fortemente relacionado a elite econômica em ascensão, formadora de grandes políticos e burocratas de Estado, em contraste à formação para a ciência, fortemente arraigada na Academia de Recife (KAMINSKI, 2013).

Durante o século XIX, muitos bacharéis obtinham formação nas principais escolas de Direito do país e emigravam para o Paraná para compor as frações de classe dominante locais (OLIVEIRA, 2000, p.103).

Embora as academias de Direito assinalassem o caráter liberal na formação do pensamento jurídico, o caráter conservador da manutenção dos privilégios da antiga ordem colonial, consolidada sob as bases da grande propriedade, da política por parentesco e da escravidão, mantiveram-se arraigados. Tratava-se de um liberalismo conservador, antidemocrático e promotor do mandonismo de minorias hegemônicas. Com a modernização na estrutura política e jurídica do Estado Brasileiro, a dinâmica do regime colonial se reproduz, e o bacharel em Direito é um dos agentes dessa modernização conservadora e reacionária. O estamento burocrático possui como bases a valorização social do prestígio e do mandonismo político (KAMINSKI, 2011, FAORO, 2001).

Tendo tais apontamentos como ponto de partida para a presente reflexão, objetiva-se, neste trabalho, a averiguação da manutenção ou reforma do poder judiciário no momento de maior inflexão na história política do Brasil: a Revolução de 1930. Um dos propósitos deste movimento era a moralização das instituições políticas e das práticas viciadas que as mesmas reproduziam, nas esferas de poder local e nos poderes executivo e legislativo. No entanto, quase nada se aborda a respeito do poder judiciário, tão intimamente ligado aos interesses das classes economicamente dominantes e intensamente atuante no interior do aparelho de Estado e na estrutura política.

A Revolução de 1930 e a modernização conservadora do poder judiciário paranaense

Boa parte da literatura sobre a Revolução de 1930 no Brasil caracteriza este processo como “modernização conservadora”. A Revolução de 1930 buscou a incorporação das aspirações das classes em ascensão, entre elas, a burguesia industrial, nas pautas do Estado, quebrando o monopólio exclusivo das oligarquias rurais sobre o Estado. No entanto, as oligarquias rurais não foram totalmente excluídas do processo político que estava em reformulação. Uma importante referência para a análise da Revolução de 1930 refere-se à Maria do Carmo Campello de Souza, Segundo a autora, os interesses econômicos dominantes do período anterior não foram marginalizados, e sim redefinidos, através da centralização política (SOUZA, 1976, p.85). Desse modo, tendo como ponto de partida a ideia de que a estrutura social e política existente durante a República Velha se modificou com a Revolução de 1930,

indagamos quais foram as mudanças e permanências que ocorreram com o poder judiciário no Paraná através da análise prosopográfica dos desembargadores do Tribunal de Justiça (TJ) que estavam em exercício de suas atribuições durante a Revolução de 1930. Nossas perguntas se referem basicamente aos seguintes elementos: 1) Houve alguma destituição do cargo de desembargador para os membros do TJ durante a Revolução de 1930? 2) Quais eram as relações entre os membros do TJ e as frações de classe dominantes locais, em termos econômicos, políticos e sociais/familiares?

No Paraná, a tese de continuidade das antigas famílias tradicionais no poder com influência e poder econômico no período pós-1930 pode ser conferida no trabalho “Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945”, de Ricardo Costa de Oliveira. Analisando o perfil das autoridades nomeadas pela interventoria de Mário Tourinho, o autor destaca a “continuidade de tradicionais grupos e famílias no poder” (OLIVEIRA, 2004, p.18), a começar pelo próprio interventor, membro de uma tradicional família local. Esta dinâmica continuou com o longo período de interventoria de Manoel Ribas, da qual o autor apontou a presença de membros de tradicionais famílias nas secretarias de estado, na Associação Comercial do Paraná, na Federação das Indústrias do Paraná, entre os deputados eleitos para a Assembleia Nacional Constituinte em 1933, os deputados federais eleitos em 1934 e os deputados estaduais eleitos em 1935. Nossa intenção no presente trabalho é proporcionar uma reflexão sobre os membros do poder judiciário, indagando se a Revolução de 1930 é precursora de mudanças neste setor, ou se na mesma verificou-se a continuidade e a conciliação de velhos e novos interesses entre os poderes e os agentes que faziam parte deste contexto.

No período que corresponde ao final do século XIX e o início do século XX, marcado pela transição do império para a República, o Brasil assiste a uma série de mudanças sociais associadas a urbanização, ao fortalecimento de demandas de setores sociais em expansão e ao crescimento da procura por profissionais liberais e funcionários públicos para compor os quadros burocráticos do Estado. Nesse sentido, a figura do bacharel era de suma importância nesse contexto de modernização. Conforme já assinalamos, tal agente é também estratégico para a manutenção de privilégios e poder de setores sociais dominantes. O saber específico que a academia de Direito proporciona aos bacharéis conferem-lhes legitimidade para a dominação de classe. Bourdieu demonstra que o saber jurídico monopolizado por um grupo de profissionais se apresenta como um saber científico, universal e normativo, criando fronteiras para aqueles que não dominam este saber. Não há equidade entre os especialistas e não

especialistas e isso é uma relação de poder intencional (BOURDIEU, 2003), que confere aos seus portadores status de distinção frente aos demais.

Com a transição da monarquia para a república, o poder político da antiga burocracia imperial passava para a nascente burguesia regional, em um contexto que possibilitava autonomia federativa que permitia a dominação mais direta por parte das classes dominantes regionais (OLIVEIRA, 2000). Elas precisavam se legitimar, e isso passava pela qualificação de seus membros via formação superior em Direito.

Nesse contexto, Curitiba é uma capital que atrai um número considerável de bacharéis para compor o quadro político-burocrático dominante. A grande maioria era proveniente das escolas do Nordeste, membros de círculos de poder prestígio nas suas regiões de origem que, ao chegarem ao Paraná, se associavam com as famílias dominantes locais através do matrimônio (KAMINSKI, 2013; OLIVEIRA, 2000).

Luiz Carlos Pereira Tourinho (1990) assinala que, dos 29 desembargadores do Tribunal de Justiça de 1891 a 1929, 15 eram provenientes do Nordeste, 9 eram do Paraná, 4 eram de São Paulo e 1 tinha naturalidade desconhecida. Os jovens bacharéis do Nordeste e de São Paulo eram bem-vindos, mas a classe dominante local também desejava que os quadros de bacharéis se formassem no estado. Para isso, era necessário que o Paraná tivesse uma Faculdade de Direito, concretizada com a inauguração da Universidade do Paraná, em 1912.

As próximas seções deste trabalho apresentarão reflexões sobre a composição do poder judiciário paranaense através da análise biográfica dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná, cujos mandatos foram atravessados pela Revolução de 1930. Considerando a Revolução de 1930 um momento de “modernização conservadora”, verificaremos quais foram as permanências e mudanças para o poder judiciário no Paraná, assinalando qual era a relação com a classe dominante tradicional que os seus membros tinham através dos laços de família, evidenciando suas conexões com o sistema de dominação política e social registrado nos períodos anteriores a 1930, ou seja, os períodos do Império e da República Velha. Também averiguaremos quais eram os padrões de recrutamento dos membros da elite judiciária do Paraná, levantando dados como local de nascimento, instituição de formação em Direito, cargos políticos e atuação intelectual destes agentes.

Análise prosopográfica dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná

Prosopografia ou biografia coletiva, segundo Lawrence Stone (2011), é uma técnica que investiga características comuns de um grupo de atores através de um estudo coletivo de suas trajetórias de vida. Coletaremos variáveis biográficas como nome, filiação, local de nascimento, cargos políticos ocupados, profissão e partido político de origem dos agentes que faziam parte

Nesse momento, analisaremos o perfil prosopográfico dos 7 desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná nomeados nos governos anteriores à Revolução de 1930.

TABELA 1: Desembargadores do TJ do período pré-1930 que vivenciaram a Revolução de 1930: perfis de nomeação e formação

Desembargador	Formação	Período no TJ-PR
Arthur da Silva Leme	Direito, Fac.de Dir. SP	(1929-1931)- Nomeado por Affonso Camargo (1932-1933)- Nomeado por Manoel Ribas
Benvindo Gurgel do Amaral Valente	Direito, Fac.de Dir. Recife, 1884	(1895-1931)- Nomeado por Francisco Xavier da Silva
Felinto Manoel Teixeira	Direito, Fac.de Dir. SP	(1904-1932)- Nomeado por Francisco Xavier da Silva
Clotário de Macedo Portugal	Direito, Fac.de Dir. SP, 1905	(1924-1947)- Nomeado por Caetano Munhoz da Rocha
Carlos Pinheiro Guimarães	Direito, Fac. Dir. RJ	(1924-1934) - Nomeado por Caetano Munhoz da Rocha
Antônio Martins Franco	Direito, Fac.de Dir. SP, 1909	(1926-1952) - Nomeado por Caetano Munhoz da Rocha
Eudoro Cavalcanti de Albuquerque	Direito, Fac.de Dir. Recife, 1903	(1929-1930)- Nomeado por Affonso Camargo (1932-1949)- Nomeado por Manoel Ribas

Fontes: PARANÁ,1982; NEGRÃO, 1926, 1927, 1928, 1929, 1946, 1950.

Visualizamos nesta tabela o perfil das formações e dos períodos de exercício do cargo de desembargador do Tribunal de Justiça dos membros que foram nomeados antes da Revolução de 1930. Dos sete desembargadores em questão, quatro se formaram na Faculdade de Direito de São Paulo, dois na Faculdade de Direito do Recife e um na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, entre o final do século XIX e o início do século XX, período marcado pela transição do império para a república. Assinalamos o prestígio das tradicionais academias de Direito na formação destes agentes que compõem a elite do poder judiciário do Paraná, em

especial à academia de Direito de São Paulo, que, conforme já pontuamos, possuía uma formação voltada a elite econômica em ascensão, preparada para a investidura de cargos na estrutura política e burocrática do Estado.

Também destacamos que, dos sete desembargadores em questão, cinco continuaram o exercício do cargo com a Revolução de 1930. Esse dado demonstra que a Revolução de 1930 não promoveu grandes rupturas na estrutura do poder judiciário do estado do Paraná, visto que seus quadros foram intocados, com exceção de dois nomes, depostos pela interventoria de Mário Tourinho: Arthur das Silva Leme e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque. Arthur da Silva Leme foi nomeado por Affonso Camargo como desembargador aos 53 anos de idade, tendo relações muito próximas ao presidente do estado deposto pela Revolução de 1930, tendo exercido os cargos de Procurador Geral da Justiça e Chefe de Polícia, ambos sob nomeação de Affonso Camargo. É provável que a seu prestígio junto à Affonso Camargo tenha contribuído pela sua deposição do cargo e pela sua prisão na ocasião da Revolução de 1930 no estado. Outro desembargador deposto de seu cargo foi Eudoro Cavalcanti de Albuquerque. Assim como Arthur Leme, foi nomeado no ano de 1929, e tinha ligação familiar com Affonso Camargo, pois casou-se com a sua irmã, Amasília Coletta Alves de Camargo. Com o matrimônio, adquiriu capitais que o ligava diretamente às famílias Camargo, Rocha Loures e França, sobrenomes dos seus cunhados e sogros. Assinalamos que os dois desembargadores foram os únicos nomeados pelo governo de Affonso Camargo, daí a ligação quase automática de seus nomes à figura do presidente do Paraná deposto.

Apesar destas deposições no calor dos acontecimentos que marcaram a Revolução de 1930, tanto Arthur da Silva Leme quanto Eudoro Cavalcanti de Albuquerque foram reintegrados ao cargo de desembargador na interventoria de Manoel Ribas. Após a queda de Mário Tourinho da interventoria federal no Paraná, Manoel Ribas foi um dos agentes que mais promoveu a conciliação com os antigos grupos políticos depostos pelo movimento revolucionário. Com tais acontecimentos, assinalamos o caráter conservador da Revolução de 1930, seja através da manutenção dos cinco desembargadores nomeados pelos governos dos presidentes Francisco Xavier da Silva e Caetano Munhoz da Rocha, como também pela conciliação promovida pelo interventor Manoel Ribas com a reintegração dos dois desembargadores depostos pela interventoria de Mário Tourinho.

O próximo quadro corresponde às informações de nascimento e genealogia dos sete desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná nomeados no período anterior à Revolução de 1930.

TABELA 2: Desembargadores do TJ do período pré-1930 que vivenciaram a Revolução de 1930: perfis sociais e familiares

Desembargador	Local de nascimento/período da vida	Títulos Genealógicos
Arthur da Silva Leme	Areias (SP), 1876-1950	Rodrigues de França (Vol.III). (Matrimônio, associação com a família Nogueira)
Benvindo Gurgel do Amaral Valente	Aracati (CE), 1861-1934	Rodrigues de França (Vol.III). (Matrimônio de uma de suas filhas- associação com a família Pereira de Camargo)
Felinto Manoel Teixeira	Maranhão, 1867-1938	-----
Clotário de Macedo Portugal	Campo Largo, (PR), 1881-1947	Rodrigues Seixas (Nascimento) (Vol.II) Macedo (Nascimento) (Vol.VI)
Carlos Pinheiro Guimarães	Curitiba (PR), 1880-1967	Laynes (Vol.VI)
Antônio Martins Franco	Campo Largo, (PR), 1885-1968	Xavier Pinto (Vol. IV) (nascimento) Carrasco dos Reis (Vol.I) (Matrimônio, em associação com a família Munhoz)
Eudoro Cavalcanti de Albuquerque	Vitória (PE), 1880-1954	Carrasco dos Reis (Vol.I) (Matrimônio, em associação com a família Camargo)

Fontes: PARANA, 1982; NEGRÃO, 1926, 1927, 1928, 1929, 1946, 1950.

Esta tabela demonstra o perfil social dos sete desembargadores do TJ Paraná nomeados pelos governos anteriores à Revolução de 1930. A análise da coluna sobre o local e o ano de nascimento demonstra que dos 7 desembargadores nomeados, 4 eram provenientes de outras regiões do país, sendo 3 destes nascidos na Região Nordeste. Tratam-se de jovens bacharéis, portadores de capitais sociais e familiares de suas regiões de origem, que emigraram ao Paraná para o desenvolvimento de suas carreiras jurídicas, estabelecendo relações com a classe dominante local. Uma estratégia de incorporação à classe dominante local é o matrimônio. Dos 4 desembargadores não-paranaenses, 3 contraíram relações com as antigas famílias da alta sociedade local, ora através do casamento de seus filhos com membros da alta sociedade, como é o caso de Benvindo Gurgel do Amaral Valente, ora através do casamento com mulheres de famílias tradicionais, como é o caso de Arthur da Silva Leme e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque.

Na análise dos desembargadores paranaenses Clotário de Macedo Portugal, Carlos Pinheiro Guimarães e Antônio Martins Franco, todos já eram membros da classe dominante tradicional paranaense por nascimento, sendo descendentes de famílias que atuaram na colonização, na ocupação e no desenvolvimento político-econômico da região desde o século XVIII. O primeiro destes citados, **Clotário de Macedo Portugal**, é um exemplo emblemático da classe dominante tradicional local. Natural de Campo Largo, é membro das famílias Azevedo Portugal e Macedo, que exercem poder político e econômico no Paraná desde o Império. A primeira atuou na conquista militar do estado, estabelecendo-se na região através de uma sesmaria, adquirindo extensas quantidades de terras e estabelecendo estâncias de criação. Já a segunda família se edificou a partir de grandes engenhos de erva-mate (KAMINSKI, 2013, p.182). Seus capitais familiares foram incrementados através do casamento com uma de suas primas, Anna de Azevedo Macedo Portugal, filha de João Ribeiro de Macedo, industrial da erva-mate e um dos presidentes da Associação Comercial do Paraná. Já **Carlos Pinheiro Guimarães** é curitibano e portador do título Laynes, casado com Djanira Dória Guimarães, também pertencente à família tradicional, sendo esta filha do Major Henrique de Menezes Doria (NEGRÃO, 1950, p.69). Os pais de Carlos Pinheiro Guimarães são Sebastiana Ansuatiguy Pinheiro Guimarães e Manoel Ricardo Guimarães, gerente na importadora Queiroz, Cunha e Cia, empresa proprietária de uma confeitaria em Curitiba e responsável por atividades que envolvem a refinação de açúcar. Carlos Pinheiro Guimarães é neto materno de Francisco Ferrer Pinheiro, exportador de erva-mate e importador de farinha de trigo na região litorânea, onde ocupou importantes posições políticas além de ter exercido os cargos de Deputado Provincial e Consul (NEGRÃO, 1950, p.68). Por sua vez, **Antônio Martins Franco** é filho de Maria Josephina de Souza Franco e do Capitão Evaristo Martins Franco, capitalista, alto funcionário do estado e grande proprietário de terras nas regiões do Cajuru e Santa Bárbara em Curitiba (NEGRÃO, 1929, p.341). Sua mãe, Maria Josefina de Souza Franco, é neta de Francisco Pinto de Azevedo Portugal, um dos pioneiros do título Xavier Pinto. Através do seu casamento com Helvídia D'Arc Munhoz Franco, é portador do título Carrasco dos Reis, tendo como cunhados figuras da alta sociedade como Caetano José Munhoz, deputado provincial, ervateiro e pioneiro em utilizar o vapor como fonte de energia para a industrialização da erva-mate, e Francisca Munhoz Cavalcanti, casada com Carlos Cavalcanti de Albuquerque, presidente do Paraná de 1912 a 1916.

Dos sete desembargadores nomeados no período anterior à Revolução de 1930 que tiveram o exercício dos seus cargos atravessados por tal evento, dois nasceram nos anos 1860,

um nasceu nos anos 1870 e três nasceram nos anos 1880. Os mesmos tomaram posse no Tribunal de Justiça em idades que variam de 34 anos, como é o caso de Benvindo Amaral Valente, até 53 anos, como é o caso de Artur da Silva Leme. A faixa de idade mais recorrente de ingresso no TJ-PR era a dos 40 anos, como é caso de Clotário de Macedo Portugal, Carlos Pinheiro Guimarães, Antônio Martins Franco e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque.

Em síntese, temos um perfil de desembargadores que assumiram o cargo relativamente jovens, contando com capitais familiares que os integram à classe dominante local, seja por nascimento ou casamento. Dos sete desembargadores analisados que foram nomeados no período anterior à Revolução de 1930, cinco eram portadores dos títulos genealógicos mais tradicionais e antigos em termos de dominação, prestígio e poder na sociedade paranaense desde meados do século XVIII (Títulos Carrasco dos Reis, Rodrigues de França e Rodrigues Seixas), enquanto um deles, Carlos Pinheiro Guimarães, era portador do Título Laynes, menos antigo, porém também prestigiado e presente na Genealogia Paranaense de Francisco Negrão. Ao todo, esses seis desembargadores contraíram relações que os ligavam a outros títulos genealógicos, o que indica que eles estavam intrinsecamente ligados à grande rede familiar que compõe a classe dominante local que perpetua o seu poder e prestígio ao longo dos séculos (OLIVEIRA, 2000; OLIVEIRA, 2012). Apenas Felinto Manoel Teixeira, maranhense, não apresentou em sua trajetória uma ligação familiar com a classe dominante local. Tais dados indicam que as antigas famílias continuaram a exercer influência no Poder Judiciário do Paraná mesmo em um momento de inflexão política como a Revolução de 1930.

Considerações finais

Assinalamos o caráter conservador da Reforma do Poder Judiciário do Paraná, tendo em vista que dos sete desembargadores que estavam em exercício no cargo em outubro de 1930, cinco continuaram no cargo. Não constatamos nenhuma ruptura no Poder Judiciário no Estado do Paraná. Encontramos na obra de José Pereira de Macedo e Túlio Vargas (1982, p.83) a ideia a Revolução de 1930 tinha como objetivo a execução de medidas punitivas para a reestruturação da magistratura. Poucos expurgos foram feitos por Mário Tourinho, o que contrastou com a realidade de outras interventorias, como Pernambuco, Maranhão e Pará, estados que expurgaram boa parte dos desembargadores e juízes.

A interventoria de Tourinho exonerou apenas dois desembargadores, Artur da Silva Leme e Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, os únicos que foram nomeados no governo de

Affonso Camargo e eram fortemente ligados a ele. Apesar destas deposições no calor dos acontecimentos que marcaram a Revolução de 1930, tanto Arthur da Silva Leme quanto Eudoro Cavalcanti de Albuquerque foram reintegrados ao cargo de desembargador na interventoria de Manoel Ribas. Após a queda de Mário Tourinho da interventoria federal no Paraná, Manoel Ribas foi um dos agentes que mais promoveu a conciliação com os antigos grupos políticos depositos pelo movimento revolucionário.

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.
- FAORO, Raymundo. **Os Donos do Poder: Formação do Patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001.
- GRANATO, Natália Cristina. **O processo da revolução de 1930 no Paraná: atores políticos e dissidências oligárquicas**. Tese. Doutorado em Sociologia. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2021.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.
- KAMINSKI, Henry Levi. **Elites e parentesco no sistema judicial paranaense**. Dissertação. Mestrado em Sociologia. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2013.
- MACEDO, José Pereira; VARGAS, Túlio. **O juiz integral**: Edição comemorativa do centenário do desembargador Clotário de Macedo Portugal. Curitiba: Secretaria da Cultura e do Esporte e Associação dos Magistrados do Paraná, 1982.
- NEGRÃO, Francisco. **Genealogia Paranaense**. Volume 1º. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1926.
- NEGRÃO, Francisco. **Genealogia Paranaense**. Volume 2º. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1927.
- NEGRÃO, Francisco. **Genealogia Paranaense**. Volume 3º. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1928.
- NEGRÃO, Francisco. **Genealogia Paranaense**. Volume 4º. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1929.
- NEGRÃO, Francisco. **Genealogia Paranaense**. Volume 5º. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1946.
- NEGRÃO, Francisco. **Genealogia Paranaense**. Volume 6º. Curitiba: Imprensa Paranaense, 1950.
- NICOLAS, Maria. **130 anos de vida parlamentar paranaense: 1854-1984**. Curitiba, PR: Coordenadoria de Estudos e Promoções Especiais, 1984.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de (org.). “Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945”. In: OLIVEIRA, Ricardo Costa de (org.). **A Construção do Paraná Moderno**. Curitiba: SETI, 2004.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **Na teia do nepotismo**. Curitiba: Insight, 2012.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. Notas sobre a política paranaense no período de 1930 a 1945. **Revista de Sociologia e Política**, n°9, 1997.

OLIVEIRA, Ricardo Costa de. **O silêncio das genealogias: classe dominante e estado no Paraná (1853-1930)**. Tese. Doutorado em Sociologia. Universidade Estadual de Campinas, 2000.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte. **História do Poder Judiciário no Paraná**. Curitiba: Ind. Gráfica Serena, 1982.

SOUZA, Maria do Carmo Campello de. **Estado e Partidos políticos no Brasil (1930 a 1964)**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1976.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, jun. 2011.

TJ PARANÁ. Des. Ariel Ferreira do Amaral e Silva. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/desembargadores-tjpr-museu/-/asset_publisher/V8xr/content/des-ariel-ferreira-do-amaral-e-silva/397262 . Acesso em: 29 maio 2024.

TOURINHO, Luiz Carlos Pereira. **Toiro passante III: tempo de República Velha**. Curitiba: Gráfica Editora Rocha, 1990.

Recebido em: 30 maio 2024.

Aceito em: 7 jun. 2024.